Rig.

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

=LEI Nº 785,DE 19 DE DEZEMBRO DE 1963=

DISPÕE SOBRE A VENDA DE UM IMÓVEL

000
0
000

CÓPIA

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no art. 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-Fº fixado,para pagamento á vista,em cr$20,00 o prêço do metro quadrado do lote urbano nº 2,da QUADRA da ESTAÇÃO DA VIAÇÃO FÉRREA,com a área de 400 m2,situado em CAPO-ERÊ,requerido por DEOCLIDES DA SILVA PEREIRA,conforme PROCESSO nº 1660,desta PREFEITURA e que fica fazendo parte integrante desta lei,com as seguintes confrontações:AO NORTE:com o lote nº 3,da QUADRA da ESTAÇÃO = AO SUL:com o lote nº 1,da QUADRA da ESTAÇÃO = AO LESTE:com a RUA nº 1,e,AO OESTE:com terreno da VIAÇÃO FÉRREA.

Artº 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,19 DE DEZEMBRO DE 1963

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

000
0
000

CONFERE COM O ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

Lei n. 795 de 19 de dezembro de 1 963

Dispõe sôbre a venda de um imóvel.

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É fixado, para pagamento a vista, em Cr$ 2 ,00 o preço do metro quadrado do lote urbano n. 2 da quadra da Estação da Viação Férrea, com a área de 400,00 m2, localizado em Capo-Erê requerido por DECLIDES DA SILVA PEREIRA, conforme processo n. 1660, desta Prefeitura e que fica fazendo parte integrante desta lei, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com o lote n. 3 da quadra da Estação; ao SUL, com o lote n. 1 da quadra da Estação; ao LESTE, com a rua n. 1; e, ao OESTE, com terreno da Viação Férrea.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 19 de dezembro de 1 963.

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito

Registre-se e publique-se

Secretaria da Administração Municipal, em Erechim, 19 de dezembro de 1 963.-

ANTÔNIO VASCONCELOS E SOUSA
Secretário contratado.

Rig.

CÂMARA MUNICIPAL SECRETARIA

=LEI Nº 785,DE 19 DE DEZEMBRO DE 1963=

DISPÕE SOBRE A VENDA DE UM IMÓVEL

000
0
000

CÓPIA

JOSÉ' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no art. 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-É' fixado,para pagamento á vista,em cr$20,00 o prêço do metro quadrado do lote urbano nº 2,da QUADRA da ESTAÇÃO DA VIAÇÃO FÉRREA,com a área de 400 m2,situado em CAPO-ERE,requerido por DEOCLIDES DA SILVA PEREIRA,conforme PROCESSO nº 1660,desta PREFEITURA e que fica fazendo parte integrante desta lei,com as seguintes confrontações:AO NORTE:com o lote nº 3,da QUADRA da ESTAÇÃO = AO SUL:com o lote nº 1,da QUADRA da ESTAÇÃO = AO LESTE:com a RUA nº 1,e,AO OESTE:com terreno da VIAÇÃO FÉRREA.

Artº 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,19 DE DEZEMBRO DE 1963

a-JOSÉ' MANDELLI FILHO-PREFEITO

000
0
000

CONFERE COM O ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA